



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024**

**Severiano Melo/ RN, 30 de outubro de 2024.**

**Decreta Alteração Orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º (LEI MUNICIPAL N.º 745/2023) em seu art. 4.º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.**

**O Poder Legislativo Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA:**

**Artigo 1.º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º (LEI MUNICIPAL N.º 745/2023) que são regulamentados pelo art. 4.º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2.º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

## ANEXO

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

#### Suplementação

#### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

#### 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

#### 2.1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

9 - 3.3.90.30.00 -	Fonte:	R\$ 265,00
Material de Consumo	15010000	
13 - 3.3.90.39.00 -	Fonte:	R\$
Outros Serviços de	15010000	133.105,00
Terceiros - Pessoa		
Jurídica		
17 - 4.4.90.52.00 -	Fonte:	R\$
Equipamentos e	15010000	16.486,00
Material Permanente		
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$</b>
		<b>149.856,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$</b>
		<b>149.856,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

## Redução

### 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

#### 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

#### 2.1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

4 - 3.1.90.11.00 -	Fonte:	R\$
Vencimentos e	15010000	25.000,00
Vantagens Fixas –		
Pessoal Civil		
5 - 3.1.90.13.00 -	Fonte:	R\$
Obrigações Patronais	15010000	100.000,00
6 - 3.1.90.92.00 -	Fonte:	R\$ 1.000,00
Despesas de Exercícios	15010000	
Anteriores		
7 - 3.1.90.93.00 -	Fonte:	R\$ 1.000,00
Indenizações e	15010000	
Restituições		
10 - 3.3.90.33.00 -	Fonte:	R\$ 1.000,00
Passagens e Despesas	15010000	
com Locomoção		
12 - 3.3.90.35.00 -	Fonte:	R\$ 5.000,00
Serviços de Consultoria	15010000	
14 - 3.3.90.92.00 -	Fonte:	R\$ 1.500,00
Despesas de Exercícios	15010000	
Anteriores		
16 - 4.4.90.51.00 - Obras	Fonte:	R\$
e Instalações	15010000	10.000,00
18 - 4.4.90.92.00 -	Fonte:	R\$ 500,00
Despesas de Exercícios	15010000	
Anteriores		
730 - 3.3.90.40.00 -	Fonte:	R\$ 4.856,00
Serviços de Tecnologia	15010000	
da Informação e		
Comunicação - Pessoa		
Jurídica		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$</b>
	<b>149.856,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$</b>
	<b>149.856,00</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 30 de outubro de 2024.

*Rosemberg Moteiro de Carvalho*  
**ROSEMBERG MOT FIRO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**  
**BIÊNIO2023/2024**